

(Autoriza abertura de um crédito adicional de R\$ 1.040,00 - mil mil e quarenta e quatro cruzeiros - a dá outra providência)

*

CRÉDITO ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio do Sul, Estado de São Paulo, unido de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Municipal aprovou o Projeto nº 41/70 e que promulgou o presente Decreto Lei.

Artigo 1º - Para abater as despesas de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta e quatro cruzeiros), complementar às regularizações do orçamento municipal:

<u>CODIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
	00-Despesa de Contabilidade	
	01-Desp. Jorna. - desp. Custeio	
0100-10	Serviços de contabilidade	
	01-Despesa de Pessoal	1.440,00
	=====	
	110-Despesa, Material e Serviços	
	111-Desp. Jorna. - desp. Custeio	
0100-99	Material de Contabilidade	
	Impressão de cartões, planilhas, etiquetas, etc	400,00
	=====	
	TOTAL	1.040,00
	=====	

Artigo 2º - O suplemento constante do corpo do artigo anterior, será coberto por emendas parciais de dotação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	110-Despesa, Material e Serviços	
	111-Desp. Jorna. - desp. Custeio	
0100-99	Serviços de Contabilidade	
	Cartões, etiquetas, etiquetas	400,00
	=====	
	130-Desp. Material de Expediente	
	131-Desp. Jorna. - desp. Custeio	
0100-40	Serviços de Expediente	
	01-Serviços de expediente	1.440,00
	=====	
	TOTAL	1.040,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Santa Cruz do Rio do Sul, em 13 de Abril de 1970.

Carolina

Registrado no Livro Público nº 5 e publicado no Diário Oficial nº 13/21/70.

